



DESPACHO

De: SECRETARIA DE TURISMO
Para: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação de Proposta de Preços

Solicitamos que seja pesquisado em sites especializados, contato da empresa que detém exclusividade na agenda de shows da **"BANDA RENARA SANTOS"**, e que seja providenciada proposta de preços para CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL "RENARA SANTOS", AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 31 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS NO REVEILLON DA SEDE, COM DURAÇÃO DE 02:00HRS (Duas horas), DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

CASO A ATRAÇÃO TENHA DISPONIBILIDADE DA DATA SOLICITE JUNTO A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

Com base no art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Desta forma, conforme sua proposta sendo apresentada, o Município de Trairi tem interesse em contratá-lo para apresentação de SHOW ARTÍSTICO, solicitamos que nos seja enviado junto a sua proposta a documentação correspondente exigida, como segue:

I - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b)- **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;
- c) - **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) - **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) - **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;



OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) - Comprovação de exclusividade do artista com o empresário contratado, se for o caso.
- b) - Release, caso tenha.

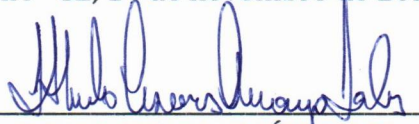
III. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) - Comprovação que os valores propostos estão dentro da realidade mercadológica praticada pelo artista

Trairi - CE, 14 de novembro de 2024.


ITHALTO CESARS ARAÚJO SALES

Secretário de Turismo